

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**FESTIVAL DE MÚSICAS – “PENEQUENOS QUE BRILHAM”**

---

**REGULAMENTO**

**FESTIVAL DE MÚSICA: “PEQUENOS QUE BRILHAM”**

A Prefeitura Municipal Taiobeiras, por meio do Departamento Municipal de Cultura, promoverá o 1º Festival de Músicas “Pequenos que Brilham”, no dia 27 de Julho de 2017, durante o Festival de Cultura de Taiobeiras.

**I – DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Festival de Músicas “Pequenos que Brilham” tem como objetivo, descobrir novos talentos, incentivar a participação de artistas em festivais de música, despertar e valorizar a prática de festivais de músicas, promover atividades culturais e proporcionar à comunidade a oportunidade de participar e assistir a um evento musical.

**II – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 2º** O festival é aberto a intérpretes da cidade de Taiobeiras/MG.

**Art. 3º** As inscrições do 1º Festival de Músicas “Pequenos que Brilham” serão realizadas de **12/06/2017 a 14/07/2017, das 09:00 às 13:00**, na Sede do Departamento de Cultura – Rua Santos Dumont, 300 – Centro.

**Parágrafo Único:** A ficha de inscrição e o regulamento do 1º Festival de Músicas “Pequenos que Brilham” estão disponíveis para download no site: <http://www.taiobeiras.mg.gov.br>.

**Art. 4º** Poderão participar do festival, todo e qualquer intérprete do município de Taiobeiras / MG, com idade máxima de até 14 anos de idade, completos até dia 24 de Julho de 2017, que tenha efetuado a inscrição regularmente até o dia 14/07/2017.

**Art. 5º** Ressalta-se que o número de inscritos serão limitados, contendo 20 vagas.

**Art. 6º** Nenhum intérprete poderá concorrer com música própria, mesmo que ela tenha sido gravada.

**Art. 7º** As músicas inscritas, obrigatoriamente, deverão ter sido gravadas.

**Art. 8º** Para a habilitação da inscrição, o participante deverá apresentar os seguintes materiais:

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

### FESTIVAL DE MUSICAS – “PENEQUENOS QUE BRILHAM”

---

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável. Serão desconsideradas as inscrições que não estiverem preenchidas corretamente.

b) 1 (uma) cópia digitada da letra, com identificação obrigatória dos autores e intérpretes;

c) Breve biografia do intérprete, contendo no máximo 5 linhas.

d) Autorização do uso de imagem que deverá ser preenchida individualmente por cada integrante (em anexo)

e) Cópia do documento de identificação do candidato (RG / Certidão de Nascimento).

**Art. 9º** Cada participante, mesmo quando em parceria com outro, poderá inscrever 01 musica.

**Art. 10º** Não será efetuada a inscrição, em hipótese nenhuma, do candidato que não apresentar todos os requisitos solicitados.

**Art. 11º** Não será cobrada taxa de inscrição.

**Art. 12º** A “Ficha de Inscrição”, bem como a autorização de uso da imagem, deverão estar devidamente preenchidos. (em anexo)

#### IV – DAS APRESENTAÇÕES

**Art. 14º** Todos os candidatos terão direito ao acompanhamento musical executado por músicos de sua preferência. Os músicos são de responsabilidade do candidato. Não é permitido uso de playbacks.

**Art. 15º** Os músicos que acompanharem os inscritos, não poderão, em hipótese alguma, intervir vocalmente, nas interpretações.

#### VI – DA EXECUÇÃO

**Art. 16º** O 1º Festival de Músicas “Pequenos que Brilham” será realizado durante as atividades do Festival de Cultura que acontecerá nos dias 27, 28, 29 e 30 de Julho, sendo feito em uma única fase no dia 27/07/17 às 20h00.

**Art. 17º** As despesas de alimentação dos inscritos ficam por conta de cada participante, ficando a comissão organizadora isenta de qualquer compromisso neste sentido.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA

FESTIVAL DE MUSICAS – “PENEQUENOS QUE BRILHAM”

---

### VII - DA AVALIAÇÃO - JULGAMENTO

**Art. 18º** Serão julgados os seguintes itens:

- I- Presença de Palco;
- II- Coerência com melodia, harmonia e ritmo da musica.
- III- Interpretação Musical;

**Art. 19º** Os jurados darão notas de 5 a 10;

### VIII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 20º** Todos os inscritos receberão um certificado de participação,

**Art. 21º** O vencedor receberá como prêmio 01 BICICLETA e o 2º e 3º lugar receberão prêmio surpresa.

### IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22º** Os direitos de utilização de imagem dos participantes do festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, para fins de divulgação, sem nenhum bônus adicional.

**Art. 23º** Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

**Art. 24º** À Comissão Organizadora é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Festival.

**Art. 25º** A comissão organizadora não se responsabilizará por eventualidades como: saúde do candidato, acompanhamento de candidato (por ser menor de idade),

Taiobeiras- MG 02 de Junho de 2017.

**Welfton Silveira Mendes**

**Diretor de Cultura**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA**  
**FESTIVAL DE MUSICAS – “PENEQUENOS QUE BRILHAM”**

---